



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada condução técnica e artística do rodeio que integra a programação oficial da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, evento tradicional do Município de Ponte Serrada/SC, com relevante impacto cultural, social e econômico para a comunidade local e regional.

O rodeio constitui uma das principais atrações da festividade, exigindo profissional especializado para garantir organização, dinamismo, segurança e interação com o público durante as montarias. A ausência de locutor experiente comprometeria a fluidez das apresentações, a valorização dos competidores e patrocinadores e a experiência do público presente.

A atuação do locutor de rodeio é elemento essencial para a manutenção do entusiasmo da arena, para a correta condução das etapas do espetáculo e para o cumprimento do cronograma do evento, sendo atividade que demanda conhecimento técnico específico, domínio de público e experiência comprovada em eventos de grande porte.

Dessa forma, a contratação de profissional consagrado no segmento revela-se medida necessária para assegurar a qualidade da programação, fortalecer as tradições culturais vinculadas ao rodeio e atender ao interesse público, garantindo o sucesso da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade a realização de serviço artístico de locução e animação de rodeio durante a 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, promovida pelo Município de Ponte Serrada/SC, nos dias 09 e 10 de maio de 2026, conforme planejamento institucional do evento, sendo indispensável a atuação de profissional especializado para garantir a adequada condução das montarias, interação com o público e valorização dos competidores e patrocinadores.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, cuja apresentação possui caráter personalíssimo, sendo inviável a competição, uma vez que a execução do serviço somente pode ser realizada pelo próprio artista ou por intermédio de seu empresário exclusivo, conforme carta de exclusividade juntada ao processo administrativo.

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações constantes na proposta apresentada e no instrumento contratual, assumindo de forma exclusiva todos os riscos e despesas inerentes à boa e perfeita execução do serviço, garantindo sua realização conforme as especificações, datas, horários e local previamente definidos pela Comissão Organizadora da



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Festa, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Compete à contratada assegurar todas as condições técnicas, legais e operacionais necessárias à execução da apresentação, incluindo deslocamento, equipe de apoio, produção das aberturas de arena, disponibilização de DJ oficial e assessor de arena, bem como demais custos necessários ao fiel cumprimento do objeto, sendo vedada a substituição do artista ou subcontratação do objeto principal sem prévia e expressa autorização da Administração.

Durante a execução contratual, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, comunicando imediatamente ao Município qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução do serviço, indicando as medidas corretivas adotadas.

A vigência do contrato estender-se-á até o cumprimento integral do objeto, compreendendo a realização das apresentações e a quitação das obrigações financeiras, sendo o acompanhamento, a fiscalização e o atesto dos serviços realizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração. Após a apresentação da nota fiscal, a Administração terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para manifestação quanto ao aceite definitivo do serviço.

A proposta de preço deverá conter a descrição detalhada do serviço ofertado e o valor global da contratação, incluindo todas as despesas, encargos, tributos e custos necessários à completa execução do objeto.

A contratação possui respaldo legal e orçamentário, com recursos provenientes da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ponte Serrada/SC, conforme dotação específica destinada à realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão. O descumprimento das obrigações contratuais ou a execução em desacordo com o pactuado poderá ensejar a rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e após o aceite definitivo do serviço, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não sendo transferida à Administração qualquer responsabilidade por encargos da contratada, a qual deverá possuir conta bancária própria para o recebimento dos valores contratados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida segue na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Item	Descrição	Uni	Quant	Valor Unit.
01	Prestação de serviço artístico consistente na locução e animação de rodeio, incluindo condução das montarias, interação com o público, produção das aberturas de arena, disponibilização de DJ oficial e assessor de arena, a ser realizado pelo artista Cesar Paraná durante a 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, nos dias 09 e 10 de maio de 2026, no Município de Ponte Serrada/SC.	Und	01	R\$

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

Nos termos do dispositivo legal mencionado, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Municipal de Ponte Serrada/SC, consistente na contratação de profissional para atuação como locutor oficial do rodeio durante a 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, considerando os aspectos de adequação técnica, singularidade da prestação, eficácia, eficiência e economicidade.

Foram avaliadas alternativas como a contratação de outros locutores de rodeio com atuação regional, bem como empresas especializadas na animação de eventos agropecuários. Entretanto, verificou-se que a substituição do profissional pretendido implicaria alteração substancial do perfil artístico do evento, redução do apelo junto ao público e possível prejuízo à qualidade técnica da condução do rodeio, especialmente considerando a consagração do artista pela opinião pública local e regional.

No âmbito da prospecção de mercado, foram analisadas contratações similares realizadas por outros municípios envolvendo o mesmo artista, formalizadas por inexigibilidade de licitação, a fim de aferir a compatibilidade dos valores praticados.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Conforme demonstrado na pesquisa de preços (em anexo), foram identificadas contratações do mesmo artista por outros entes públicos, com valores situados em patamar compatível com o orçamento apresentado ao Município de Ponte Serrada/SC.

Verificou-se, ainda, que a empresa detentora da exclusividade de representação do artista apresentou carta de exclusividade válida, comprovando a inviabilidade de competição e reforçando a adequação da contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a solução escolhida é tecnicamente adequada, economicamente compatível com os valores praticados e juridicamente amparada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de **R\$ 61.666,00 (sessenta e um mil seiscientos e sessenta e seis reais)**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços ocorrerá no Parque de Exposições Prefeito Constâncio Anselmo de Marco, no Município de Ponte Serrada/SC, durante a realização da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, nos dias 09 e 10 de maio de 2026, devendo a contratada adequar sua atuação às condições estruturais previamente organizadas pela Comissão Organizadora e às orientações da Secretaria Municipal de Administração, observando rigorosamente os horários definidos na programação oficial do evento, garantindo pontualidade e alinhamento com as demais atividades previstas.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)

Nos termos do dispositivo legal mencionado, a presente contratação tem por finalidade a realização de serviço artístico consistente na locução e animação do rodeio durante a 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, promovida pelo Município de Ponte Serrada/SC, nos dias 09 e 10 de maio de 2026.

A solução proposta compreende a execução integral da apresentação artística pelo profissional Cesar Paraná, incluindo a condução oficial das montarias, interação com o público, valorização dos competidores e patrocinadores, produção das aberturas de arena, disponibilização de DJ oficial e assessor de arena, bem como o cumprimento das exigências técnicas necessárias à adequada realização do espetáculo.

Compete à empresa contratada assegurar todas as condições técnicas, legais e operacionais indispensáveis à execução do serviço, incluindo deslocamento, equipe de apoio e demais custos inerentes à apresentação, não havendo exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica continuada, por se tratar de serviço artístico de execução pontual e caráter personalíssimo.

A execução deverá observar rigorosamente as datas, horários e local previamente definidos pela Comissão Organizadora da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração, garantindo qualidade técnica, pontualidade e alinhamento com a programação oficial do evento.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, suficiente e proporcional à necessidade administrativa identificada, assegurando a realização de espetáculo compatível com a relevância cultural do evento, contribuindo para o fortalecimento das tradições locais, valorização da cultura regional e atendimento ao interesse público.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que se trata de serviço artístico de natureza singular e execução pontual, consistente na locução e animação do



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

rodeio durante a 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, cuja prestação possui caráter personalíssimo e deve ser executada integralmente pelo mesmo profissional.

A eventual divisão do objeto, seja por fracionamento temporal ou por segmentação de atividades, comprometeria a unidade artística da apresentação, a identidade do espetáculo e a coerência na condução das montarias, além de afetar a experiência do público e a dinâmica do evento.

Ademais, a contratação envolve profissional representado por empresário exclusivo, circunstância que, por si só, inviabiliza qualquer parcelamento, uma vez que a prestação do serviço somente pode ser realizada pelo próprio artista, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Sob o aspecto técnico e econômico, o parcelamento não se mostra viável nem vantajoso, não havendo possibilidade de ganho de escala ou ampliação de competitividade, razão pela qual a contratação deverá ocorrer de forma global, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a realização qualificada do rodeio integrante da programação oficial da 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, promovendo espetáculo organizado, dinâmico e tecnicamente conduzido, em consonância com a relevância cultural e tradicional do evento para o Município de Ponte Serrada/SC.

Espera-se, com a execução do serviço de locução e animação pelo artista Cesar Paraná, alcançar resultados relacionados à melhoria da condução das montarias, à valorização dos competidores e patrocinadores, ao fortalecimento da interação com o público e à elevação do nível técnico e artístico da programação, contribuindo diretamente para o sucesso da festividade.

A atuação de profissional consagrado no segmento visa potencializar o engajamento do público presente, ampliar a visibilidade do evento, fortalecer as tradições culturais vinculadas ao rodeio e promover impacto positivo na economia local, especialmente nos setores de comércio, turismo e serviços.

A contratação também contribui para a adequada aplicação dos recursos públicos,



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

garantindo a entrega de serviço artístico compatível com os valores praticados no mercado, com qualidade técnica, pontualidade e eficiência, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de providências a serem adotadas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação refere-se à prestação de serviço artístico de locução e animação de rodeio durante a 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, tratando-se de atividade de natureza imaterial e execução pontual, não envolvendo aquisição de bens permanentes ou consumo significativo de recursos naturais diretamente vinculados ao objeto contratado.

Os possíveis impactos ambientais relacionados à presente contratação são indiretos e limitam-se à realização do evento em si, especialmente quanto à geração de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica para sonorização e iluminação da arena e eventual aumento temporário de fluxo de pessoas no local.

Como medidas mitigadoras, caberá à organização do evento observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, promover a adequada destinação de resíduos sólidos, incentivar práticas de coleta seletiva, assegurar o uso racional de energia elétrica e cumprir as exigências dos órgãos competentes, incluindo autorizações ambientais e normas de segurança.

Não há exigência de logística reversa ou manutenção ambiental específica relacionada ao objeto contratado, uma vez que se trata de serviço artístico personalíssimo e temporário, sem fornecimento de equipamentos ou bens passíveis de descarte pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e plenamente mitigáveis por meio das práticas regulares de gestão ambiental aplicáveis à realização de eventos públicos, não havendo óbice ambiental à execução do objeto.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação revela-se plenamente viável, adequada e juridicamente possível, uma vez que tem por objeto a prestação de serviço artístico consistente na locução e animação do rodeio durante a 24ª Festa Catarinense do Chimarrão, evento tradicional do Município de Ponte Serrada/SC, com relevante impacto cultural, social e econômico.

A contratação enquadra-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, quando inviável a competição. No caso concreto, trata-se de serviço de natureza singular e personalíssima, cuja execução somente pode ser realizada pelo próprio artista ou por intermédio de seu empresário exclusivo, conforme carta de exclusividade válida juntada aos autos.

O profissional indicado possui trajetória consolidada no segmento de locução de rodeios, amplo reconhecimento público e experiência comprovada em eventos de grande porte, circunstâncias que evidenciam sua aptidão técnica e artística para a adequada execução do objeto.

Do ponto de vista técnico e administrativo, a contratação é plenamente exequível, tratando-se de serviço pontual, com datas previamente definidas, logística viável e condições operacionais compatíveis com a estrutura disponibilizada para o evento, não demandando obrigações continuadas ou complexidade operacional extraordinária.

Sob o aspecto econômico, o valor proposto mostra-se razoável e compatível com os preços praticados no mercado, conforme levantamento realizado com base em contratações similares promovidas por outros municípios, evidenciando adequação e vantajosidade da proposta.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende integralmente ao interesse público, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e transparência, configurando-se como solução viável, adequada e devidamente justificada sob os aspectos técnico, jurídico e financeiro.

Ponte Serrada, 25 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

TALIA HARTCOPF FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas, onde a pesquisa foi realizada no período de 25/02/2026.

SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E ANIMAÇÃO DE RODEIO				
Comparativo de preços praticados em mercado				
Item	Orçamentos e valores de referência			
LOCUTOR DE RODEIO	Município de Lindóia do Sul/SC	Município de Caçador/SC	Município de Palhoça/SC	MÉDIA
	R\$ 61.332,00	R\$ 92.500,00	R\$ 74.000,00	R\$ 75.944,00

*Fontes do Portal Nacional de Compras Públicas

Município de: Lindóia do Sul/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/78510112000180/2025/189>

Município de: Caçador/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/83074302000131/2026/10>

Município de: Palhoça/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/82892316000108/2025/45>

DONNA LU

CNPJ: 26.629.937/0001-14 E-MAIL DONNALUMAKEUP@GMAIL.COM

ENDEREÇO:

FELIX DA COSTA GOMES Nº 103 BAIRRO JOÃO PAULO II TRÊS BARRAS -SC CEP 89490-000

FONE 47 9 9614 5003

A/C

Município Ponte Serrada - SC

ORÇAMENTO

Primeiro agradecemos pela preferência

Conforme pedido queremos informar que o Artista Cesar Paraná, está livre nas

datas solicitadas que compreende os dias 09 E 10 de maio de 2026. Valor para a apresentação e locução R\$ 61.666,00 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais) lembrando que a tour do ano de 2026 tivemos um aumento de 25% BDI que fica esse valor atualizado, para as 2 noites de evento Exigências do Artista:

Arena de rodeio com 6 Bretes

Arquibancadas, 6 Degraus com tábuas de no mínimo 80 centímetros, passarela, de acordo com todas as especificações aprovadas pelo corpo de bombeiros (60 metros)

20 camarotes coberto, também seguindo as normas do corpo de bombeiros Sistema de sonorização e iluminação, conforme Rider (em anexo)

Sistema de imagem e transmissão conforme Rider (em anexo)

16 touros de rodeio, devidamente registrados na Cidasc ou órgão competente, com seus respectivos brincos

32 peões de rodeio, no mínimo 10 de renome nacional Premiação para as montarias, mínimo R\$ 10.000,00

Humorista de arena

3 salva vidas de rodeio 1 locutor comercial 1 comentarista de Rodeio

1 locutor de Rodeio(substituto)

1 DJ de rodeio

2 shows pirotécnicos para aberturas de rodeio, e 2 shows piro musicais, conforme Rider (em Anexo)

1juiz de rodeio 1 fiscal de Brete 1 cenário de abertura

porteireiros, Eletricistadisponível, Médico veterinário, Arts, Toda PPCI Seguro de vida para todos os profissionais de Arena

Camarim para o Artista 3x3

DONNA LU

CNPJ: 26.629.937/0001-14 E-MAIL DONNALUMAKEUP@GMAIL.COM

ENDEREÇO:

FELIX DA COSTA GOMES Nº 103 BAIRRO JOÃO PAULO II TRÊS BARRAS -SC CEP 89490-000

FONE 47 9 9614 5003

É necessário ainda, Hotel e alimentação durante os dias de evento Espaços publicitário parativulgação dos Patrocinadores e colaboradores do

Apresentador/Artista Cesar Paraná. Junto do artista está incluído a produção das aberturas de rodeio, 1 DJ oficial, 1 assessor de arena. Mais uma vez reiteramos nosso respeito e carinho pelo município de

Ponte Serrada-SC e aguardamos contato para finalizar as tratativas. Cesar Paraná

**DONNA LU
MAKEUP
LTDA:266299
37000114**

Assinado de forma
digital por DONNA LU
MAKEUP
LTDA:26629937000114
Dados: 2026.01.30
09:04:32 -03'00'

DONNA LU

CNPJ 266299370001-14

Canoinhas – SC 30 janeiro 2026